

EDITAL Nº 093/2023 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a função de **Coordenador de Curso** de Pós-Graduação *Lato Sensu* de **Especialização em Educação Museal: Fundamentos Técnicos e Pedagógicos de Aprendizagens**, na condição de bolsista ou voluntário, para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em observância as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela **Portaria Institucional Nº 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, e de uma Banca Examinadora composta para esse fim, ambas sob o acompanhamento da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que atendidas as disposições legais previstas Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.7 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas correspondentes aos Lotes para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também dos bolsistas serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera

qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.

1.8 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação Museal: Fundamentos Técnicos e Pedagógicos de Aprendizagens na condição de bolsista ou voluntário será regido por este Edital, tendo como objetivo o atendimento aos parâmetros das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga para Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação Museal: Fundamentos Técnicos e Pedagógicos de Aprendizagens vinculada ao Programa UAB/NEaD/UEA de acordo com os requisitos específicos do Quadro 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente edital, e de acordo com os requisitos da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO 1.

2.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação UAB, de acordo com a número de vagas, ficando o Banco de Reservas até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas do Quadro 1 para atender a necessidades futuras do curso.

Quadro 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos

Código	Área	Vagas(s)	Requisitos e Titulação Mínima
Coordenador de Curso UAB	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização em Educação Museal: fundamentos técnicos e pedagógicos de aprendizagens	1	<ul style="list-style-type: none">• Graduado/Licenciado em Pedagogia, História, Ciências Sociais ou em Ciências Humanas.• Pós-Graduado <i>Stricto Sensu</i>, em qualquer área do conhecimento científico, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior.• Pertencer ao quadro docente efetivo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).• Com experiência comprovada em Programa UAB e domínio no uso da plataforma AVA-UEA.• Com experiência comprovada em EaD em qualquer Instituição de Ensino Superior.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

3.1 Possuir a formação acadêmica mínima de acordo com os requisitos do Quadro 1 deste Edital.

3.2 Possuir residência fixa no Município de Manaus (AM) onde as atividades inerentes a função



serão realizadas.

3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano na Docência no Ensino Superior com titulação mínima de mestre ou de 03 (três) anos de experiência na Docência no Ensino Superior com titulação mínima de especialista (Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho, sendo distribuídas em 12 horas de forma presencial, nos turnos da manhã, tarde ou noite, no Núcleo de Educação a Distância (NEaD), situado na Sede da Reitoria da UEA, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Bairro de Flores, Cep: 69.050-030, Manaus-Amazonas, e em 8 horas de forma remota.

3.5 Incluiu-se no rol das atividades presenciais dos bolsistas, quando convocados, a participação em reunião, oficinas, eventos etc.

3.6 É vetada a Coordenação simultânea de mais de 2 (dois) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* pelo mesmo Coordenador, seja na forma presencial e/ou na modalidade a distância (EaD) implementadas pelos Programas Especiais de Fomento.

3.7 Pertencer ao quadro docente efetivo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

3.8 Servidor docente efetivo da UEA em afastamento integral/parcial, inclusive férias, não poderá candidatar-se à vaga.

3.9 Ter disponibilidade de, quando convocado, a participar de reuniões, fóruns ou Grupos de Trabalho para recebimento das orientações pertinentes à gestão acadêmico-administrativa do curso, do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações administrativas e pedagógicas.

3.10 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma *Moodle* utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.11 Não estar matriculado em nenhum dos cursos de graduação e de pós-graduação ativos pelo Sistema UAB ofertados pela UEA.

4 DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e a Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

a) **Coordenador de Curso I:** valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de apoio relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério;

b) **Coordenador de Curso II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de apoio relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.

4.2 Carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 12 horas presenciais e em 8 horas de forma remota, para o cumprimento das atividades.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

5.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em consonância com o artigo 11 da Resolução Nº 64/2018 – CONSUNIV/UEA, respeitadas as particularidades dos Programas Especiais de Fomento, o Coordenador de Curso, bolsista ou voluntário, é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do cursista;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Acompanhar o registro acadêmico dos cursistas matriculados do curso;
- f) Verificar *in loco* o andamento dos cursos;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- h) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; e
- i) Realizar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de alunos.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de processos seletivos da UEA (www.uea.edu.br) pelo candidato, nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.

6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para o *e-mail*: inscricao.uab@uea.edu.br.

6.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato para uma das vagas do Quadro 1 deste Edital. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (último *e-mail* enviado).

6.6 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

6.7 O candidato deverá anexar os arquivos, preferencialmente, no Formato PDF diretamente no Formulário do *Google Forms*:

I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

II. Cópia do Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitida pelo

Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

III. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);

IV. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital (diplomas, certificados, históricos acadêmicos, portarias etc.);

V. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais), ambos com Histórico Acadêmico;

VI. Comprovação de experiência na Docência no Ensino Superior, de acordo com o exigido nos itens 3 e 4 deste Edital (certidão ou declaração de tempo de serviço, certificados e/ou declaração expedida pela Unidade Acadêmica de lotação, cópia da carteira de trabalho etc.);

VII. Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste Edital – ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;

VIII. Diplomas de origem estrangeira devem anexar a documentação de apostilamento e reconhecimento pelo MEC – Plataforma Carolina Bori.

IX. Declaração de Disponibilidade para realização de atendimento e acompanhamento dos cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e de viagem aos Polos de Apoio Presencial, conforme ANEXO III.

6.8 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo.

6.9 O candidato que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada).

6.10 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.11 Os candidatos também poderão se dirigir ao Núcleo de Educação a Distância – NEaD da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas para informações e orientações:

NEaD	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Reitoria da UEA	Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Bairro de Flores, Manaus-AM, CEP 69.050-010.	08 às 12h 14 às 18h

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o candidato já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:

a) Análise Curricular e Documental (0-100 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.

b) Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (dez) pontos.

8.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o candidato aprovado e até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

8.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior idade (DD/MM/AAAA);

II. Maior pontuação obtida no quesito Experiência na Função;

III. Maior pontuação obtida no quesito Experiência na EaD;

IV. Maior pontuação obtida no quesito Titulação.

8.5 Os candidatos convocados têm um prazo máximo de 5 dias corridos para entrega de documentação exigida pelo Sistema UAB/CAPES, sob pena de não efetivação da vaga e de nova chamada.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	14/08/2023
Inscrições	15 a 27/08/2023
Análise de documentos	28 a 31/08/2023
Resultado Parcial	01/09/2023
Prazo para recursos	02 e 03/09/2023
Resultado	12/09/2023
Entrega da Documentação	18 a 22/09/2023
Início das Atividades do Bolsista	01/10/2023

10 DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, designada pela **Portaria Institucional N° 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, sob o acompanhamento do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

10.2 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, via até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (Cronograma).

11.2 Para solicitar revisão, o candidato deve encaminhar *e-mail* inscricao.uab@uea.edu.br com o Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora (ANEXO IV), com o título ou assunto RECURSO EDITAL COORDENADOR DE CURSO UAB 2023 e a sua identificação pessoal.

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 Os aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(as) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, além das atribuições gerais e específicas elencadas no item 5 (Das Atribuições do Coordenador de Curso) deste Edital.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES, no mês de vigência da mesma.

13.2 O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Não atendimento aos parâmetros para concessão de Bolsas pela CAPES;
- c) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no subitem 5.1;
- d) Desrespeito com colegas e cursistas;
- e) Redução da demanda de atividades.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado, de acordo com o artigo 4º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: www.uea.edu.br.

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*:

www.uea.edu.br, com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: www.uea.edu.br.

15.5 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância –DED/CAPES.

15.6 A Coordenação Institucional da UAB/UEA poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.7 Em caso do candidato aprovado e convocado apresentar a indisponibilidade para o fazer jus ao recebimento da Bolsa UAB/CAPES em razão do acúmulo com outras bolsas de fomento, este poderá optar pelo voluntariado, desde que atenda aos pré-requisitos de disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades inerentes a função.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

15.9 Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 10 de agosto de 2023.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

Quadro 3 – Pontuação da Documentação

1 – EXPERIÊNCIA	PONTOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na Função de Coordenação de Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação <i>Lato e/ou Stricto Sensu</i> .	4 pontos por semestre	24 pontos
Na Docência Superior das Redes Pública ou Particular de Ensino.	2 pontos por semestre	12 pontos
Em Educação a Distância (EaD): tutor, professor formador ou conteudista, equipe multidisciplinar, coordenador UAB etc.	3 pontos por semestre	18 pontos
Em Plataforma Virtual de Ensino e Aprendizagem.	3 pontos por semestre	18 pontos
II - TITULAÇÃO	PONTOS* *	
Título de Doutor.	28 pontos	28 pontos
Título de Mestre.	14 pontos	
TOTAL DE PONTOS		100

(*) Até o limite máximo de 3 (três) anos ou 6 (seis) semestres, podendo ser cumulativo entre as categorias,

(**) Os pontos da titulação são apenas para um único título acadêmico.



ANEXO II

Quadro 4 – Análise do *Curriculum Lattes* e Documental a ser preenchido pelo candidato

Nome:	
CPF:	
Área pretendida (ver Quadro 1):	COORDENADOR DE CURSO UAB

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Experiência				
Na Função de Coordenação de Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação <i>Lato e/ou Stricto Sensu</i> .	4 pontos por semestre	24 pontos		
Na Docência Superior das Redes Pública ou Particular de Ensino.	2 pontos por semestre	12 pontos		
Em Educação a Distância (EaD): tutor, professor formador ou conteudista, equipe multidisciplinar, coordenador UAB etc.	3 pontos por semestre	18 pontos		
Em Plataforma Virtual de Ensino e Aprendizagem.	3 pontos por semestre	18 pontos		
Total do Item 1				
2 – Titulação				
Título de Doutor.	28 pontos	28 pontos		
Título de Mestre.	14 pontos			
Total do Item 2				
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória anexa ao Formulário apresentado no Quadro 4, o qual deverá ser encaminhado, preferencialmente, em Formato PDF.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)



ANEXO III

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____, CPF nº _____,

_____, inscrito no Processo de Seleção para a vaga de COORDENADOR DE CURSO UAB (bolsista ou voluntário), DECLARO **possuir disponibilidade de carga horária para cumprir com as prerrogativas e funções previstas nos ITENS 3 e 5 do Edital N° ___/2023 – GR/UEA.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO IV

Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora

Eu (nome) _____

RG nº _____, CPF nº _____, candidato inscrito no

Processo Seletivo para a Função de _____,

regulamentada pelo Edital nº _____/2023, venho interpor:

- Impugnação ao Edital;
- Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos;
- Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular;
- Outro:

Fundamentação: _____

Nos termos, peço deferimento.

_____, _____, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)